



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 29 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 1336/2023, de 29 de agosto de 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL O DIA 30 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o dia 30 de agosto é a data programada pela Federação das Associações dos Municípios (FAMUP), para a paralisação dos prefeitos em protesto por providências quanto a redução do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), redução do repasse das emendas parlamentares e necessidade de repasse correto de recursos para o pagamento do piso da enfermagem;

CONSIDERANDO que a paralisação tem o apoio da Confederação Nacional de Municípios (CNM);

CONSIDERANDO que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a administração municipal;

CONSIDERANDO não haver prejuízo para a Administração Pública Municipal em razão do presente decreto;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público;

DECRETA

Art. 1º - O fechamento de todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 30 de agosto de 2023, em virtude do município aderir a mobilização nacional contra as constantes quedas nos repasses financeiros para os municípios, intitulada "SEM FPM NÃO DÁ";

Art. 2º - Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos municipais, com exceção dos serviços essenciais de limpeza pública e saúde, urgência e emergência (Hospital Municipal Dr. Odilon Maia Filho, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192), que desenvolverão suas atividades normalmente, com o escopo de não prejudicar o bem estar, a saúde e a segurança da população, bem como as atividades escolares e de transporte estudantil, com o escopo de não prejudicar o calendário letivo;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejo do Cruz-PB, 29 de agosto de 2023.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva
Prefeito Municipal

**Brejo do Cruz, 23 de agosto de 2023.
Portaria Nº 344/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando o Art. 166 da Lei Municipal nº 864/2010.

CONSIDERANDO o Parecer Médico proferido no Laudo da Capacidade Laborativa na realização da Perícia Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) IGOR DANIEL ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 996965, ocupante do cargo de MEDICO - CLINICO GERAL, lotado(a) na Secretaria de Saúde deste Município, benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com período de vigência compreendido entre 26/07/2023 a 24/08/2023 (30 dias), em conformidade com o disposto no Art. 166 da Lei Municipal 864/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 26 de julho de 2023.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 23 de agosto de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

**Brejo do Cruz, 28 de agosto de 2023.
Portaria Nº 347/2023**

**"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de afastamento do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 1º da Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o atestado médico informando o afastamento da servidora abaixo mencionada a partir do dia 22 de agosto de 2023 para licença maternidade.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER à servidora ANA SANTANA DOS SANTOS matrícula 996318, PROFESSOR B1 - NIVEL I, na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 dias - 22/08/2023 a 21/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 22 de agosto de 2023.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 28 de agosto de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 29 DE AGOSTO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E
TURISMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO
CRUZ– BCPREV